



CIMEIRAS

Há um conjunto de países com os quais Portugal mantém relações diplomáticas e comerciais privilegiadas, cujo ponto alto, formal, se traduz na realização de Cimeiras, presididas pelo Primeiro-ministro de Portugal e do País parceiro, e com a presença de Ministros de várias pastas, conforme os temas que para cada uma dessas cimeiras se torna mais oportuno tratar, ou dar especial relevo.

De um modo geral, as cimeiras são anuais, realizando-se alternadamente em Portugal e no país interlocutor.

Nos últimos anos, o GPP e mais especificamente a Direcção de Serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DSAERI), no exercício das suas funções, tem sido mandatado pelo(s) Ministro(s) da Agricultura, para representar o Ministério em reuniões preparatórias interministeriais das Cimeiras com Espanha, Brasil, Marrocos, Tunísia e Argélia.

Por motivos diversos, os temas agrícolas nem sempre têm feito parte das agendas de algumas das cimeiras dos últimos anos. Contudo, o Ministro da Agricultura pode também vir a participar por via da temática das pescas. Sempre que há textos de cooperação bilateral, como por exemplo Memorandos de Entendimento ou Protocolos de Cooperação, a sua assinatura, de um modo geral, tem lugar no último dia da Cimeira, num período reservado à assinatura de todos os textos, por parte dos membros do governo de ambos os países. Na ausência do membro do governo da pasta respectiva, a assinatura é assegurada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros. Esses textos de cooperação, antes da sua forma final, são negociados entre as partes (Organismos envolvidos) e após a obtenção desse acordo prévio, submetidos ao MNE para análise jurídica e subsequente autorização.

De acordo com as matérias agendadas pelos vários Ministérios, as Cimeiras são antecedidas de reuniões bilaterais, a nível ministerial, e/ou de reuniões técnicas bilaterais, cuja composição é determinada caso a caso.

De cada uma das Cimeiras, o Ministério dos Negócios Estrangeiros publicita posteriormente as respectivas conclusões, depois de obtida a concordância de todas as partes envolvidas.